



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SUBCOMISSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE LEI N.º 30/X QUE
APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2005/2009**

PONTA DELGADA, 5 DE AGOSTO DE 2005



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 5 de Agosto 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Lei n.º 30/X que aprova as Grandes Opções do Plano para 2005/2009.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 229º. Da constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º.61/98, de 27 de Agosto.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

1. A presente Proposta de Lei aprova as Grandes Opções do Plano para 2005/2009, bem como as medidas de política de investimentos que, em 2005/2006, contribuirão para as concretizar,
2. Esta proposta deu entrada nos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 19 de Julho de 2005, enviada por ofício



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D o Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, que remeteu para audição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o disposto no n. 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa e da alínea i) do artigo 30.º da Lei 61/98, de 27 de Agosto, **sem carácter de urgência.**

3. De acordo com o previsto no Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, a Assembleia Legislativa deverá pronunciar-se no prazo de vinte dias, pelo que a Proposta foi despachada para a Comissão de Economia da ALRAA para que esta se pronunciasse até ao dia 8 de Agosto de 2005.

4. A Subcomissão da Comissão de Economia da ALRAA, tendo conhecimento que a Proposta em análise já foi aprovada na generalidade e na especialidade na Assembleia da República, resolveu, mesmo assim, emitir o parecer solicitado. Chama, entretanto, a atenção, tal como fez aquando da aprovação da primeira alteração à Lei 55-B/2004 (Orçamento do Estado Português para 2005) que existem prazos, para as audições, e que os mesmos deverão ser cumpridos.

5. A Subcomissão pronunciou-se por maioria, no sentido de nada ter a opor ao presente projecto, com os votos a favor do PS e a abstenção do PSD.

Os Deputados do PSD justificaram o seu voto em função do entendimento que as GOPs para 2005 – 2009 se apresentam como um documento que procede a uma agregação desgarrada dos textos que abordam os diversos domínios sectoriais, evidenciando, também, uma notória ausência de concretização de objectivos e claras indefinições espaciais, temporais e de natureza financeira.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Ponta Delgada, 5 de Agosto de 2005.

O Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Henrique Ventura', written over a horizontal line.

Henrique Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José do Rego', written over a horizontal line.

José do Rego